



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES



DELIBERAÇÃO Nº 24 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1953.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de
Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), su-
plementar à verba 8891-4-9.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 27 de dezembro de 1953.

Alvaro Bernardino

Dr. Alvaro Bernardino

Prefeito Municipal